



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 349/2005

Súmula: Remaneja dotações do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Ângulo – Pr, aprovado pela Lei nº 333 de 21 /12/2004.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(Art.1º)- Fica autorizado o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, a efetuar o remanejamento de dotações, para atender a necessidades do Sistema, conforme abaixo.

DOTAR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
17.512.0004.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	31.90.09.00.00 – Salário Família	40,00
17.512.0004.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	4.150,00
17.512.0011.2003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	31.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
17.512.0011.2003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.560,00

(Art. 2º)- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior é indicado como fonte de Recursos a anulações das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
17.512.0001-1002 – Ampliação e Reparelhamento do Sistema de Água	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	3.000,00
17.512.0004.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	500,00
17.512.0004.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	800,00
17.512.0004.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.150,00
17.512.0011.2003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	500,00
17.512.0011.2003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	800,00
17.512.0011.2003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo – Pr, 01 de dezembro de 2.005

José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal